



LIDO, AUTUE-SE
INCLUA EM PAUTA

23 ABR 2024

Alme
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	<p>Estado de Rondônia Assembleia Legislativa</p> <p>23 ABR 2024</p> <p>Protocolo: 4141/2024</p>	<p>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</p> <p>4141/2024</p>
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSD		

“Concede a Medalha do Mérito Legislativo, ao Ilmo. Sr. Evaldo de Brito Rodrigues, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Evaldo de Brito Rodrigues, 2º Sargento da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia,

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2024.


LAERTE GOMES
DEPUTADO ESTADUAL – PSD



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSD			

JUSTIFICATIVA

A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia.

Desta forma, o presente Projeto de Decreto Legislativo é o reconhecimento ao profissionalismo, a dedicação e abnegação, notadamente na área de segurança pública, do Ilmo. Sr. Evaldo de Brito Rodrigues.

Por ser questão de justiça, apresento presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2024.


LAERTE GOMES
DEPUTADO ESTADUAL – PSD